

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.005, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200710654, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de História, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Sion, na Alameda Presidente Taunay, nº 260, bairro Batel, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantido pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 10)